



Associação de Pais e Mestres  
Colégio Militar de Juiz de Fora

*BOLETIM INFORMATIVO Nº 08 da APM/CMJF*  
*Dezembro 2009 - Março /2010*

Prezados Srs. Associados da APM/CMJF

Estamos disponibilizando o **8º Boletim Informativo da APM/CMJF** com o objetivo de apresentar as ações desenvolvidas pela APM nos meses de **Dezembro /2009 a Março / 2010**, bem como informar os eventos apoiados pela APM neste período e participar aos nossos associados outros assuntos relevantes.

***I – Reunião do Colegiado da APM/CMJF***

A reunião foi realizada no dia *10 de março de 2010*, no *mini-auditório do Colégio Militar de Juiz de Fora*, e teve como objetivos:

- a) apreciar as solicitações de alterações no Estatuto da APM, feitas pelo Presidente da APM;*
- b) avaliar o parecer de análise das contas da APM em 2008 e 2009, feitas pelo Conselho Fiscal;*
- c) escolher o novo Conselho Fiscal da APM;*
- d) escolher a nova Diretoria da APM, dentre as chapas inscritas no período de 1/Março a 4/Março;*
- e) escolher e homologar os nomes de novos membros do Colegiado indicados pela assembléia.*

### **a) Atualizações no Estatuto da APM**

1] Foi alterado o texto do seguinte artigo:

**Art. 3º** O presente Estatuto visa a atender ao novo Regulamento dos Colégios Militares (R-69), que entrou em vigor em fevereiro de 2008 e que determinou nova diretriz para a relação entre o Colégio Militar e a APM, estabelecendo a necessidade da assinatura de um Acordo entre o Comando do CMJF, por meio de seu Comandante, e a APM para o seu funcionamento.

§ 1º –

§ 2º –

#### **PARA**

**Art. 3º** O presente Estatuto visa a atender ao novo Regulamento dos Colégios Militares (R-69), que entrou em vigor em fevereiro de 2008 e que determinou nova diretriz para a relação entre o Colégio Militar e a APM, estabelecendo a necessidade da assinatura de um Acordo de Cooperação da APM/CMJF com o Comando do Exército, por intermédio do *Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX)*, representado pela *Diretoria de Ensino Preparatório e Assistencial (DEPA)* para o funcionamento da APM/CMJF.

§ 1º –

§ 2º –

2] Foi alterado o texto do seguinte artigo:

**Art. 14º** A Assembléia-Geral será composta por todos os sócios que a ela comparecem. A Assembléia reunir-se-á:

...

§ 3º Se não for atingido *quorum* mínimo para a eleição dos Representantes do Colegiado, que é de *1/3 dos sócios contribuintes para cada nível* (nível Fundamental e Médio), a escolha de seus representantes será feita pelo Colegiado da APM em exercício, entre os *sócios contribuintes* do referido nível, por convite.

#### **PARA**

**Art. 14º** A Assembléia-Geral será composta por todos os sócios que a ela comparecem. A Assembléia reunir-se-á:

...

§ 3º Se não for atingido *quorum* mínimo para a eleição dos Representantes do Colegiado, que é de *1/5 dos sócios contribuintes para cada nível* (nível Fundamental e Médio), a escolha de seus representantes será feita pelo Colegiado da APM em exercício, entre os *sócios contribuintes* do referido nível ou por sócios natos, mediante convite, observado o disposto no Art. 12 II § único (a).

3] Foi alterado o texto do seguinte artigo:

**Art. 15º** Quando os sócios julgarem necessária a convocação de Assembléia Extraordinária, poderão solicitá-la mediante requerimento dirigido à Diretoria da APM/CMJF com a assinatura de, no mínimo, um terço dos sócios contribuintes e que se declare o objetivo da convocação.

§ único A convocação far-se-á na forma do parágrafo 1º do Art 14º.

### **PARA**

**Art. 15º** Quando os sócios julgarem necessária a convocação de Assembléia Extraordinária, poderão solicitá-la mediante requerimento dirigido à Diretoria da APM/CMJF com a assinatura de, no mínimo, um quinto dos sócios contribuintes e que se declare o objetivo da convocação.

§ único A convocação far-se-á na forma do parágrafo 1º do Art 14º.

4] Foi alterado o texto do seguinte artigo:

**Art. 19º** Compete ao Colegiado da APM:

...

III –

IV – escolher os membros do colegiado cujas vagas não foram preenchidas, pela falta de *quorum*, na assembléia com tal objetivo (*cf. Art. 14º § 3º*); o colegiado fará a escolha entre os candidatos que se apresentaram na assembléia, entre os membros do colegiado a ser substituído, e possíveis voluntários, devendo-se observar a condição de que as vagas serão preenchidas, nesta situação, por *sócios contribuintes* do referido nível;

V –

...

## PARA

**Art. 19º** Compete ao Colegiado da APM:

...

III –

IV – escolher os membros do colegiado cujas vagas não foram preenchidas, pela falta de *quorum*, na assembléia com tal objetivo (*cf. Art. 14º § 3º*); o colegiado fará a escolha entre os candidatos que se apresentaram na assembléia, entre os membros do colegiado a ser substituído, e possíveis voluntários, devendo-se observar a condição de que as vagas serão preenchidas, nesta situação, por *sócios contribuintes* do referido nível ou por *sócios natos*, mediante convite, respeitado o disposto no Art. 12 II § único (a).

V –

...

5] Foi alterado o texto do seguinte artigo:

**Art. 28º** Na eleição dos Representantes do Colegiado observar-se-á o seguinte:

I – Os sócios contribuintes votarão nos níveis (Ensino Fundamental e Médio) em que estudarem seus dependentes.

II – Os sócios natos do Corpo Docente deverão escolher um dos níveis em que ministram aulas para votar.

III – Os demais sócios natos deverão procurar o Presidente da Comissão Eleitoral até 3 dias úteis antes do pleito para declararem o nível em que pretendem votar.

IV –

...

## PARA

**Art. 28º** Na eleição dos Representantes do Colegiado observar-se-á o seguinte:

I – Os sócios contribuintes votarão nos níveis (Ensino Fundamental e Médio) em que estudarem seus dependentes.

II – Os sócios natos poderão escolher apenas um dos níveis (Fundamental ou Médio) para votar.

III – (Suprimir)

*(Renumerar os seguintes)*

IV –

...

6] Foi corrigido o texto do seguinte artigo:

**Art. 31º** Ao Vice-Presidente compete:

I – auxiliar o Presidente em suas atribuições;

II – substituir o Presidente nos seus impedimentos ocasionais, e, até o fim do mandato, na ausência definitiva, assumindo, *nesses casos*; os mesmos poderes e obrigações.

**PARA**

**Art. 31º** Ao Vice-Presidente compete:

I – auxiliar o Presidente em suas atribuições;

II – substituir o Presidente nos seus impedimentos ocasionais, e, até o fim do mandato, na ausência definitiva, assumindo, *nesses casos*, os mesmos poderes e obrigações.

**Obs: Foi substituído ; (ponto e vírgula) após nesses casos pela vírgula.**

7] Foi alterado o texto do seguinte artigo:

**Art. 43º** A Diretoria reunir-se-á ordinariamente, mensalmente em dia, hora e local designado pelo Presidente.

§ 1º –

§ 2º –

§ 3º –

**PARA**

**Art. 43º** A Diretoria reunir-se-á ordinariamente pelo menos uma vez a cada bimestre letivo, excluído o período de férias escolares, em dia, hora e local designado pelo Presidente.

§ 1º –

§ 2º –

§ 3º –

8] Foi corrigido o texto do seguinte artigo:

*Art. 51º* Na contratação de pessoal por tempo indeterminado, a diretoria deverá levar em conta o critério de que as despesas com pessoal (salários e encargos) não podem exceder a 35% do valor arrecadado mensalmente, para que não haja comprometimento dos outros eixos de ação.

§ 1º – As decisões de contratação de pessoal por tempo indeterminado que não excedam a 35% do valor arrecadado mensalmente, de pessoal por tempo certo e de estagiários pela APM, serão tomadas pela Diretoria por maioria absoluta, após análise de parecer da Tesouraria.

§ 2º –

§ 3º –

§ 4º –

### **PARA**

*Art. 51º* Na contratação de pessoal por tempo indeterminado, a diretoria deverá levar em conta o critério de que as despesas com pessoal (salários e encargos) não podem exceder a **25%** do valor arrecadado mensalmente, para que não haja comprometimento dos outros eixos de ação.

§ 1º – As decisões de contratação de pessoal por tempo indeterminado que não excedam a **25%** do valor arrecadado mensalmente, de pessoal por tempo certo e de estagiários pela APM, serão tomadas pela Diretoria por maioria absoluta, após análise de parecer da Tesouraria.

§ 2º –

§ 3º –

§ 4º –

O relator informou que o valor correto é de 25% como determina o Art. 19 (VIII), que foi definido pelo Colegiado da APM na reunião de 2/Abril/2009.

**b) Aprovação das contas da APM e Escolha do novo Conselho Fiscal**

Após as alterações do Estatuto da APM, o Presidente do Conselho Fiscal, Maj. Alfredo Machado da Cunha Junior, relatou que as pastas da APM estavam fechadas, em situação regular, até o mês de Dezembro/2009 e que o parecer do Conselho Fiscal era o de aprovar as contas da APM no biênio 2008/2009. O Colegiado **aprovou** as contas da APM no referido período.

O Colegiado elegeu o novo **Conselho Fiscal** para o biênio 2010/2011:

**Presidente:** Maj. Fernando Barros **Gotelip**

**Relator:** Ten. Cláudio **Pellini** Vargas

**Secretário:** Prof. **Délio** Mendes Dias

**c) Eleição da nova Diretoria**

O Colegiado elegeu a nova **Diretoria da APM para o período de 15/março/2010 a 14/março/2012**, e que está relacionada a seguir:

**Presidente:** Prof. Dr. **Carlos Alessandro** Alves da Silva;

**Vice-Presidente:** Sr. Sócrates **Flamarion** Moraes Varjão;

**1ª Secretária:** Profª. **Christiane** Alves de Oliveira;

**2º Secretário:** **Celso** Correa Lopes – 2º Sgt;

**1º Tesoureiro:** Sérgio **Ferreira Júnior** – 1º Ten;

**2º Tesoureiro:** **Nayra** Cristina Pereira de Oliveira – 1º Ten;

**Diretora Social:** Sra. **Alice** Mendes da Costa Moraes Varjão;

**Diretora Assistencial:** **Dalva** Moraes Goulart Barbosa;

**Diretora Cultural:** Profª. **Aparecida** Maria **Moreira**;

**Relações Públicas:** Sr. **Oswaldo** Chiaratti Fernandes

**d) Escolha de novos membros do Colegiado**

Como não houve o quorum mínimo previsto no Estatuto, na Assembléia de Fevereiro/2010, o Colegiado vigente escolheu os novos membros representantes do Ensino Fundamental e do Ensino Médio para o período de 15/Março/2010 a 14/Março/2011.

**Nível Fundamental:**

*Membros Titulares*

Sócrates **Flamarion**; Sra. **Yara** Espiridião; TC **Braga**;

TC **Valente**; Maj. **Gotelip**; Maj. **Queiroz**.

*Membros Suplentes*

TC **Lisboa**; Prof<sup>a</sup>. **Regina** Celi.

**Nível Médio:**

*Membros Titulares*

Cel. **Monard**; Maj. **Robson**; Prof. **Délio**; **Paulo Webler**;

Oswaldo **Chiaratti**; Sra. **Dalva** Moraes.

*Membros Suplentes*

Cap. Braga; Sra. **Alexandra** de Lery Ribeiro.

**II – Do Apoio ao aluno carente, ao ensino, e às atividades extra-classe do CMJF pela APM**

A Diretoria da APM observando os eixos de ação previstos no Estatuto da APM vem realizando as seguintes ações:

***a) Apoio ao aluno considerado carente:***

A APM, através de sua Diretoria Assistencial, com o apoio da Seção Psicopedagógica do CMJF, e com a colaboração da Diretoria Social e da Diretoria de Relações Públicas da APM tem feito o acompanhamento dos alunos assistidos

garantindo-lhes a alimentação, uniforme e material escolar. Além disso, a APM, por intermédio da Diretoria de Relações Públicas tem buscado efetivar parcerias externas, que tem garantido o bom funcionamento desta área da APM. Temos a seguir um resumo das medidas que foram implementadas no período:

**Reestruturação da sala de Uniformes** (ao lado da sala da APM): ficou mais fácil e ágil o atendimento de alunos e familiares para realizarem doações, trocas e empréstimos de uniformes e complementos. A atuação desse setor tem sido beneficiada pela cooperação e compreensão dos familiares dos nossos alunos que efetuam doações de uniformes em boas condições e que não são mais utilizados por seus filhos.

**Busca de parceiros** para o patrocínio da **Agenda Escolar 2010**, sendo eles:

**1. Bebida & Cia** - tudo para festas e reuniões, sem taxa de entrega para alunos do CMJF e familiares;

**2. Dra. Fátima Bittencourt S. C. Fernandes** - Alergista - Valores de convênio para consultas e exames para alunos do CMJF e familiares;

**3. Farmácia da Manipulação Derma** - Desconto de 20% no aviamento de receitas para alunos do CMJF e familiares;

**4. Cantina do CMJF** - Fornecimento de salgados, tortas e bolos para festas e eventos;

**5. Colégio Cerqueira** - Cursos preparatório para escolas militares e Ensino fundamental;

**6. Elu Alfaiataria** - Uniforme corporativos

**7. Palimontes** - Livraria e Papelaria com descontos especiais para alunos do CMJF;

7.1 - Canetas BIC

7.2 - Tilibra - Blocos e Cadernos

7.3 - Faber Castel - Lápis e Canetas

7.4 - Trident-Desetc - Réguas, Compassos e Material de desenho

**Fornecimento de Material Didático** aos alunos carentes com 100% de desconto no CMJF, realizado de duas formas:

**1 - Busca de parceiro estratégico:** Papelaria e Livraria Palimontes, que deu desconto de 50% no valor do material didático, sendo o restante pago pela APM

**2 - Compra de material paradidático** junto a Livrarias diversas no mercado **via WEB** (Saraiva, Siciliano, Submarino, Lojas Americanas), financiado em 100% pela APM.

***b) Apoio ao ensino e às atividades extra-classe:***

A APM deu suporte e financiou a realização de diversas atividades e/ou eventos, dentre as quais destacamos:

- apoio ao Núcleo de Apoio Pedagógico (NAP), ligado à Supervisão Escolar, no pagamento de estagiários da UFJF;
- apoio aos Laboratórios de Física e Química e contratação temporária de Estagiária para atuar no Laboratório de CFB;
- apoio para as atividades e aquisições de materiais para os diversos clubes e grêmios do CMJF.
- pagamento do Seguro Escolar para os alunos do CMJF e do *Site* que hospeda a página do CMJF na internet;
- apoio para a organização das solenidades de Colação de grau do 9º ano do Ensino Fundamental e do 3º ano do Ensino Médio.

### III – Demonstrativo Financeiro dos meses de Dezembro/2009 a Março/2010

#### 1. Dezembro – 2009

##### a. Geral: Banco do Brasil + Banco Real

Total DEZEMBRO	
DESPESAS	RECEITAS
31,50	290,62
18.448,87	26.537,86
<b>18.480,37</b>	<b>26.828,48</b>
SUPERÁVIT	<b>8.348,11</b>

DEZEMBRO
Fundo de Reserva Aplic. Renda Fixa (Valor Bruto)
<b>10.342,83</b>

##### b. Banco do Brasil

DEZEMBRO	
DESPESAS	RECEITAS
31,50	290,62
SUPERÁVIT	<b>259,12</b>

DEMONSTRATIVO FINANCEIRO - 2009	
DEZEMBRO	
<b>RECEITAS</b>	<b>VALOR</b>
Cobrança/Arrecadação QME	80,00
Saldo do mês anterior	210,62
<b>TOTAL</b>	<b>290,62</b>
<b>DESPESAS</b>	<b>VALOR</b>
Débito Serviço Cobrança	6,00
Tarifa Bancária	25,50
<b>TOTAL</b>	<b>31,50</b>
<b>Superávit</b>	<b>259,12</b>

**c. Banco Real**

DEZEMBRO	
<b>DESPESAS</b>	<b>RECEITAS</b>
18.448,87	26.557,91
<b>SUPERÁVIT</b>	<b>8.109,04</b>

DEMONSTRATIVO FINANCEIRO - 2009	
DEZEMBRO	
<b>RECEITAS</b>	<b>VALOR</b>
Cobrança/Arrecadação QME	15.584,80
Rendimentos Líquidos	20,05
Saldo do mês anterior	10.953,06
<b>TOTAL</b>	<b>26.557,91</b>
<b>DESPESAS</b>	<b>VALOR</b>
Débito Serviço Cobrança	858,00
Tarifa bancária	37,00
INSS, FGTS, DARF	1124,26
INSS, FGTS, DARF (Jan/2010)	658,93
Contador + 13º Salário	600,00
Contador (Jan/2010)	300,00
Salário + 13o (1a parcela) Funcionário APM	1901,93
13o (2a parcela) Funcionário APM	590,02
Salário (Dez) + Férias Funcionário APM	2767,35
Telefone APM	92,12
Seguro Escolar	1323,63
Seguro Escolar (Jan/2010)	1323,63
<b>APOIO CMJF</b>	
Formatura: Filmagem/Projeção/Edição	1800,00
Formatura: Iluminação/Sonorização	1700,00
Feira de Artes, Ciências e Cultura (Despesas Gerais)	165,00
Festival da Canção (Fotos)	90,00
Formatura: Convites para os Educadores/Professores	1840,00
Site do CMJF	59,00
Site do CMJF (Jan/2010)	59,00
Laboratório Química	73,00
Estagiária Laboratório CFB	486,00
Estagiários NAP	600,00
<b>TOTAL</b>	<b>18.448,87</b>
<b>Superávit</b>	<b>8.109,04</b>

2. Janeiro – 2010

**a. Geral: Banco do Brasil + Banco Real**

Total JANEIRO	
DESPESAS	RECEITAS
55,50	659,25
119,50	13.509,98
<b>175,00</b>	<b>14.169,23</b>
SUPERÁVIT	<b>13.994,23</b>

JANEIRO
Fundo de Reserva Aplic. Renda Fixa (Valor Bruto)
<b>10.404,05</b>

**b. Banco do Brasil**

JANEIRO	
DESPESAS	RECEITAS
55,50	659,25
SUPERÁVIT	<b>603,75</b>

DEMONSTRATIVO FINANCEIRO - 2010	
JANEIRO	
RECEITAS	VALOR
Cobrança/Arrecadação QME	400,13
Saldo do mês anterior	259,12
<b>TOTAL</b>	<b>659,25</b>
DESPESAS	VALOR
Débito Serviço Cobrança	30,00
Tarifa Bancária	25,50
<b>TOTAL</b>	<b>55,50</b>
<b>Superávit</b>	<b>603,75</b>

**c. Banco Real**

JANEIRO	
<b>DESPESAS</b>	<b>RECEITAS</b>
119,50	13.509,98
<b>SUPERÁVIT</b>	<b>13.390,48</b>

DEMONSTRATIVO FINANCEIRO - 2010	
JANEIRO	
<b>RECEITAS</b>	<b>VALOR</b>
Cobrança/Arrecadação QME	5380,00
Rendimentos Líquidos	20,94
Saldo do mês anterior	8.109,04
<b>TOTAL</b>	<b>13.509,98</b>
<b>DESPESAS</b>	<b>VALOR</b>
Débito Serviço Cobrança	82,50
Tarifa bancária	37,00
<b>TOTAL</b>	<b>119,50</b>
<b>Superávit</b>	<b>13.390,48</b>

3. Fevereiro – 2010

**a. Geral: Banco do Brasil + Banco Real**

Total FEVEREIRO	
<b>DESPESAS</b>	<b>RECEITAS</b>
965,50	14.233,80
3.793,41	14.050,48
<b>4.758,91</b>	<b>28.284,28</b>
<b>SUPERÁVIT</b>	<b>23.525,37</b>

FEVEREIRO
Fundo de Reserva Aplic. Renda Fixa (Valor Bruto)
<b>10.459,52</b>

**b. Banco do Brasil**

FEVEREIRO	
<b>DESPESAS</b>	<b>RECEITAS</b>
965,50	14.233,80
<b>SUPERÁVIT</b>	<b>13.268,30</b>

DEMONSTRATIVO FINANCEIRO - 2010	
FEVEREIRO	
<b>RECEITAS</b>	<b>VALOR</b>
Cobrança/Arrecadação QME	13.630,05
Saldo do mês anterior	603,75
<b>TOTAL</b>	<b>14.233,80</b>
<b>DESPESAS</b>	<b>VALOR</b>
Débito Serviço Cobrança	931,50
Tarifa Bancária	34,00
<b>TOTAL</b>	<b>965,50</b>
<b>Superávit</b>	<b>13.268,30</b>

**c. Banco Real**

DEMONSTRATIVO FINANCEIRO - 2010	
FEVEREIRO	
<b>RECEITAS</b>	<b>VALOR</b>
Cobrança/Arrecadação QME	660,00
Rendimentos Líquidos	19,55
Saldo do mês anterior	13.390,48
<b>TOTAL</b>	<b>14.070,03</b>
<b>DESPESAS</b>	<b>VALOR</b>
Débito Serviço Cobrança	52,50
Tarifa bancária	37,00
INSS, FGTS, DARF	863.,48
GRC Sindical Urbana	132,93
Telefone (Dez 2009 / Jan 2010)	159,96
Contador	328,00
Seguro Escolar	1134,54
<b>Alunos Assistidos</b>	
Livros Bibliex	657,00
<b>APOIO CMJF</b>	
Site do CMJF	59,00
Laboratório Física	36900
<b>TOTAL</b>	<b>3.793,41</b>
<b>Superávit</b>	<b>10.276,62</b>

FEVEREIRO	
<b>DESPESAS</b>	<b>RECEITAS</b>
3.793,41	14.070,03
<b>SUPERÁVIT</b>	<b>10.276,62</b>

#### 4. Março – 2010

##### a. Geral: Banco do Brasil + Banco Real

Total MARÇO	
<b>DESPESAS</b>	<b>RECEITAS</b>
2.039,01	27.590,99
7.103,60	10.430,71
<b>9.142,61</b>	<b>38.021,70</b>
<b>SUPERÁVIT</b>	<b>28.879,09</b>

MARÇO
Fundo de Reserva Aplic. Renda Fixa (Valor Bruto)
<b>10.530,75</b>

##### b. Banco do Brasil

MARÇO	
<b>DESPESAS</b>	<b>RECEITAS</b>
2.039,01	27.590,99
<b>SUPERÁVIT</b>	<b>25.551,98</b>

DEMONSTRATIVO FINANCEIRO - 2010	
MARÇO	
<b>RECEITAS</b>	<b>VALOR</b>
Cobrança/Arrecadação QME	14.322,69
Saldo do mês anterior	13.268,30
<b>TOTAL</b>	<b>27.590,99</b>
<b>DESPESAS</b>	<b>VALOR</b>
Débito Serviço Cobrança	1.095,31
Tarifa Bancária	34,00
<b>Grêmios</b>	
Artilharia	169,70
Infantaria	370,00
Logística	370,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.039,01</b>
<b>Superávit</b>	<b>25.551,98</b>

**c. Banco Real**

MARÇO	
<b>DESPESAS</b>	<b>RECEITAS</b>
7.103,60	10.430,71
<b>SUPERÁVIT</b>	<b>3.327,11</b>

DEMONSTRATIVO FINANCEIRO - 2010	
MARÇO	
<b>RECEITAS</b>	<b>VALOR</b>
Cobrança/Arrecadação QME	142,00
Rendimentos Líquidos	11,55
Depósito	0,54
Saldo do mês anterior	10.276,62
<b>TOTAL</b>	<b>10.430,71</b>
<b>DESPESAS</b>	<b>VALOR</b>
Débito Serviço Cobrança	9,00
Tarifa bancária	37,00
INSS, FGTS, DARF	577,75
Contador	328,00
Telefone APM	109,10
Salário Funcionário APM	1205,08
Seguro Escolar	1450,54
<b>Grêmios</b>	
Artilharia	150,00
<b>Alunos Assistidos</b>	
Livros	2374,23
<b>APOIO CMJF</b>	
Livros/DVD Programa Leitura	783,90
Insc. Prof. Em Seminário	20,00
Site do CMJF	59,00
<b>TOTAL</b>	<b>7.103,60</b>
<b>Superávit</b>	<b>3.327,11</b>

**IV – Futuros Eventos**

O próximo Boletim da APM (Nº 9) será disponibilizado em Junho/2010 e conterá informações referentes aos meses de Abril e Maio/2010.

**Prof. Dr. Carlos Alessandro Alves da Silva**  
*Presidente da APM – CMJF (Gestão 2010 – 2011)*